SCIENCIA

Da memoria Economico-Politica da Provincia da Extremadura de José d'Abreu Bacelar Chichorro [1]

Manuscripto inédito

Divide-se a memoria em 17 capitulos, tratando n'elles os assumptos que são indicados no indice que a seguir se transcreve:

Cap. 1.º — Riqueza publica, o que seja, e quaes os meios de meios de conseguir este estado de felicidade.

Cap. 2.º — Qual o meio de conhecer, estado de riqueza de huma nação.

Cap. 3.º — Industria que couza seja, e seus diferentes ramos.

Cap. 4.º — Povoação, modo porque se augmenta, e diminue Leis que promovem e retardão os seus progressos.

[1] Continuação do n.º 1, pag. 17.

Cap. 5.º — Descripção breve da provincia da Extremadura, sua cultura, Artes e Comercio.

Cap. 6.º — Dos obstaculos que se oppoem ao adiantamento dos diferentes ramos de Industria.

Cap. 7.º — Tributos geraes, quaes elles sejão, o seu principio, assento e arrecadação; como influem na industria popular.

Cap. 8.º — Modo porque os tributos pesam huns sobre os outros; se diminuem, e se destroem em prejuizo do Regio Erario e da Industria.

Cap. 9.º — Das vexaçoens e oppressoens publicas.

Cap. 10.º — Dos Capitães Mores, Capitães e mais subalternos da Ordenança; qual o meio de fazer esta milicia util e necessaria ao Estado.

Cap. 11.º — Camaras, sua origem e jurisdição e qual esta devem ser.

Cap. 12.º — Pesos e medidas de solidos, e de liquidos = Ideia sobre a sua reforma.

Cap. 13. — Historia politica dos Impostos — Ideia de hum novo systema de contribuições Regias.

Cap. 14.º — Ideia de hum systema de formar a corporação Ecclesiastica, e sua sustentação.

Capitulo 15.º — Metos de promover a Agricultura Comercio e Artes.

Capitulo 16.º — Ideia de hum Intendente Provincial de Policia, e Economia Politica; sua jurisdicção e qualidade.

Capitulo 17.º — Academias ou Sociedades Economicas dos Amigos da Patria; Fundos necessarios ao seu estabelecimento.

Pela indicação dos capitulos se vê do interesse da memoria

com que o desembargador Chichorro responde ás Instruções Régias de 17 de Janeiro de 1793.

Passemos agora ao estudo de cada um dos capitulos.

No Capitulo 1.º:

«He pois na mayor, mais activa, e bem regulada industria que faço consistir a Felicidade e a riqueza publica de huma Nação.»

Faz esta afirmação depois de a deduzir do facto de não considerar a abundancia do Numerario como a base da felicidade e riqueza publica de uma Nação. Considera o ouro e a prata como dois metaes sem valor intrinseco *«a que o Mundo tem accordado huma estimação para facilitar o Comercio e a troca dos generos necessarios á vida e ao gosto.»*

Considera a terra, se bem que produtiva incapaz de produzir as coisas de que o homem carece na sua civilisação.

Finalmente dá o lugar de honra á Industria declarando-a geradora da Força da Grandeza da Felicidade e da Riqueza de uma nação, por que é a Industria quem rompe a terra e tira das suas entranhas os generos necessarios á vida ao gosto e ao Luxo, é ella quem forma as Artes, as Sciencias e o Comercio; quem faz a Povoação, quem a augmenta e quem a sustenta.

Como nota a esta parte, e para justificar a sua theoria, desenvolve vasta erudição historica, apontando factos sobre factos. Assim aponta:

A Industria poem a salvo as Provincias unida do Norte contra a força de Filipe 2.º

A Industria tem sustentado o credito publico de Gran-Bretanha, Levado a hum ponto caprixozo, por um systema delicado com que esta habil Nação tem sustido huma consideração precaria, por isso que ella he supperior ás suas forças reaes.

Falla depois das riquezas da India e diz que ellas eram inuteis a um povo que desconhecia a força e os effeitos da Industria.

Quanto á Russia, diz, apesar de ser um Imperio immenso apenas se contava como potencia independente antes do governo

do czar Pedro o *Grande*, debaixo das ordens de quem esteve para ser vitima de Carlos XII, que commandava um pequeno exercito de 20.000 homens.

Segue depois no texto: Expendendo e defendendo a theoria de que, para o Estado se poder desenvolver nos seus differentes ramos, carece de desonerar e promover a Agricultura, formar e conservar para este effeito canaes e estradas publicas geraes e transversaes pôr o comercio em toda a franqueza e liberdade, extinguindo privilegios e especialmente os monopolios.

Depois de varias outras considerações que são propriamente questões da epoca, permita-se-nos o termo, diz que é necessario formar o credito publico por um systema regular de fazenda, constantemente seguido, estabelecer uma boa marinha que faça respeitar o Comercio Externo, dando a este ramo toda a latitude possivel. Crear uma boa ordem de Magistratura e verificar que estes membros da administração publica se não façam despotas e tenham respeito pelo limite da sua autoridade.

Termina este Capitulo pela evocação de uma nação destituida *dos obstaculos* a que acima fazemos referencia, indicando-se o verdadeiro caminho da felicidade dos Povos.

Luciano Ribeiro